



MUNICÍPIO DE REDONDO

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo, realizada no dia **25 de fevereiro de 2015**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento.

Expediente

Moção

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte moção:

1. O Governo aprovou na reunião de Conselho de Ministros do passado dia 15 de janeiro o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, o qual foi publicado no Diário da República, de 12 de fevereiro de 2015, Decreto-Lei nº 30/2015, concretizando, segundo afirma, as disposições constantes da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Fê-lo apesar dos pareceres negativos dos Municípios e da sua Associação Nacional (ANMP), auscultados no âmbito de um processo que, como a própria ANMP refere, não representou mais que o cumprimento de uma formalidade, desprovido, até pelos prazos em que decorreu, de qualquer sentido substancial ou de qualquer vontade de construção de uma solução que não aquela que, pela mão do governo, se encontrava já gizada.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Mais, fê-lo sem explicações que permitissem entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem um mínimo de fundamentação capaz de permitir, por exemplo, compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processos, e na afetação de recursos. Fê-lo, em suma, sobre a ausência de todos os elementos, cuja presença, a própria Lei 75/2013 impõe.

2. Estando disponíveis para considerar um processo de descentralização de competências, este só o será realmente se for ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, apto a contribuir para um modelo global de aproximação da administração às necessidades e aspirações das populações, acompanhado da afetação dos recursos materiais e humanos adequados.

Associamo-lo a um processo de implementação das regiões administrativas, capaz de promover a criação de uma estrutura governativa intermédia, dotada de competências amplas, harmonizadora de políticas e recursos.

Consideramos que, em Portugal, a ausência de um poder regional tem dificultado a existência de uma política verdadeiramente descentralizadora e de complementaridade. Podemos referir como exemplo – o processo de delegação de competências nos municípios, por via da contratualização, iniciado em 2008, que longe de traduzir uma orientação de descentralização, veio impor um processo forçado de transferência de encargos, subordinando as autarquias a meros executores das políticas definidas pela administração central, desrespeitando o princípio da autonomia do poder local, e desaproveitando as reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta.

Estaremos disponíveis para abordar um processo de descentralização num momento em que aos municípios sejam asseguradas as condições reais de prossecução das suas competências próprias historicamente consolidadas, quando a contratação de trabalhadores não seja objeto de cerceamentos injustificados. Quando a realização de despesa não se encontre limitada para lá do que a gestão financeira imporia ou a autonomia do Poder Local Democrático permite.

3. A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes



MUNICÍPIO DE REDONDO

de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autónoma do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos.

Condições e objetivos que, uma vez admitidos, desde logo nestas condições, configurariam uma subordinação a interesses, estratégias e políticas estranhas às próprias autarquias e à sua matriz, e que, associados à opção governativa de implementação deste processo através de “projetos-piloto”, reforçando a ideia de um país a várias velocidades, por si só justificariam o parecer negativo que a ANMP deu à proposta de lei apresentada.

As políticas educativas anteriores abriram espaço e justificaram em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiram o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afetaram a dignidade da carreira docente, constituíram um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

4. O modelo constante da proposta aprovada em Conselho de Ministros contempla um conjunto de soluções manifestamente inaceitáveis, entre as quais, e a título meramente exemplificativo, se contam:

a) A gestão curricular e pedagógica, passando pela gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão de equipamentos e infraestruturas dos estabelecimentos de ensino de segundo ciclo, a qual, considerando as condições definidas (onde se inclui um modelo claro de subfinanciamento), visa, no essencial, transferir custos para as autarquias;

b) A perda da autonomia e de competências das direções dos agrupamentos e escolas não agrupadas em detrimento do crescimento das competências municipais e supra municipais sobre as mesmas matérias;

c) O afastamento dos Municípios dos processos de discussão e decisão nas matérias de segurança social, reforçando um caminho que se afigura, no essencial, apostado em que



MUNICÍPIO DE REDONDO

os municípios sejam meros executores de um serviço de apoio social sem que tenham a possibilidade de definir políticas locais neste âmbito;

d) A delegação, nas áreas da saúde, de competências de recrutamento, gestão, formação e avaliação dos técnicos superiores, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais, numa listagem da qual apenas se exclui o pessoal médico e enfermeiro;

e) A gestão das unidades de saúde (apoio domiciliário, UCC e URAP), prevendo-se aqui a "...execução de intervenções..." o que implica a gestão de espaços e projetos, para além da gestão de infraestruturas do ACES.

5. Abordar este tema num quadro não negocial, limitando a participação dos Municípios e da sua Associação Nacional a uma formalidade de pouco relevo, despida de qualquer substancialidade, indiferente para a conclusão do processo, constitui um contributo para a erosão de espaços de diálogo, de confronto de ideias, de realidades e opiniões.

Sabemos que é possível, com pressupostos claros e em condições específicas, construir um processo de descentralização de competências capaz de servir o país, as regiões, os municípios e as populações.

Estamos, como sempre estivemos, disponíveis para construir a melhor solução. Com conhecimento efetivo da realidade local. Com experiência. Com seriedade. Com rigor. Com vontade de trocar ideias e construir consensos é possível construir um processo de descentralização.

Confiamos que, no quadro autárquico, a ANMP e, em particular, o seu Congresso (que se encontra agendado para o primeiro trimestre de 2015), continuam a ser o espaço privilegiado para a continuação desta discussão.

Pelo exposto,

A Câmara Municipal de Redondo, reunida em sessão pública no dia 25 de fevereiro de 2015, manifesta:

a) O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, aprovado no Conselho de Ministros de 15 de janeiro de 2015 e publicado no Diário da República, de 12 de fevereiro de 2015, Decreto-Lei n.º 30/2015;



MUNICÍPIO DE REDONDO

- b) A necessidade de um tal regime jurídico resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização (não verificados), desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificidades locais e de integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades;
- c) O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, conseqüentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;
- d) A necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal.

A presente MOÇÃO, uma vez aprovada, deverá ser remetida aos órgãos de comunicação social, à ANMP, à Assembleia Municipal de Redondo, ao Centro de Saúde de Redondo, ao Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I, ao Agrupamento de Escolas de Redondo, à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Alentejo e ao Governo.

A Moção apresentada foi aprovada por unanimidade.

Presente um requerimento da Podium Events, S.A., solicitando o parecer da Câmara relativamente à realização da “33ª Volta ao Alentejo Liberty Seguros”, a realizar nos dias 25 a 29 de março.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável, não havendo inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Redondo.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara aprove a passagem da “33ª Volta ao Alentejo Liberty Seguros”, pelo valor de 1.000,00 € a acrescer o IVA à taxa em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a passagem da “33ª Volta ao Alentejo Liberty Seguros” no Concelho de Redondo.



MUNICÍPIO DE REDONDO
Empreitada de substituição da conduta de abastecimento de 200mm desde o
depósito da Boavista até à ACR, na Rotunda

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propondo a aprovação da minuta de contrato referente à empreitada acima referida, a qual visa formalizar a outorga do contrato a celebrar entre o Município e a empresa Agro-cinco – Construções, S.A..

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contrato como proposto.

Empreitada de reabilitação urbana da vila de Redondo – unidade de intervenção
C- 1ª fase

Presente um requerimento da empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda, solicitando a prorrogação legal da empreitada acima referida, com uma duração de 60 dias, fixando o terminus da empreitada para o dia 21 de maio de 2015.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a prorrogação do prazo de empreitada, mas sem direito a revisão de preços.

Renovação de Contrato de Avença

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviço – avença com a animadora de Desporto com Susana Cristina Pita Barreira, tendente a assegurar os serviços de animadora de desporto.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato conforme proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviço – avença com a auxiliar de ação educativa com Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, tendente a assegurar os serviços de auxiliar de educação.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato conforme proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviço – avença com a guia turística – museus com Maria do Carmo Ferreira Valadas Carrapiço, tendente a assegurar os serviços de guia turístico, nos museus do concelho.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato conforme proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviço – avença com a guia turística – museus com Tânia Cristina Roque Valente Caeiro, tendente a assegurar os serviços de guia turístico, nos museus do concelho.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato conforme proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a renovação do contrato de prestação de serviço – avença com Técnica de Economia com Maria Celeste Machado Pires Costa, tendente a assegurar os serviços de contabilidade.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato conforme proposto.

Subsídios

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio às Instituições Desportivas do Concelho, propondo a atribuição ao Redondense Futebol



MUNICÍPIO DE REDONDO

Clube, de um subsídio financeiro (3ª tranche), no valor de 2.500,00 €, de acordo e por conta do protocolado para a época desportiva 2014/2015.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio por parte deste Município às instituições Desportivas do Concelho e de acordo com o Regulamento de Incentivos propondo que seja atribuído ao Núcleo de Andebol de Redondo 200 litros de gasóleo, para fazer face a consumos com a viatura do clube.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.

Presente um requerimento em nome de José Manuel Paulo Cachaça, residente em Redondo, solicitando a atribuição da tarifa social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do gabinete de ação social, atribuir a tarifa social.

Presente um requerimento em nome de Belmira Patrocínia Calado Pouca Roupá, residente em Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara para obras de melhoria na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do gabinete de ação social, atribuir uma palete de blocos de cimento e 3 sacas de cimento.

Presente um requerimento em nome de José Manuel Paulo Cachaça, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na execução de pequenas obras de reparação para melhorias na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do gabinete de ação social, atribuir a mão-de-obra, 4 sacas de cimento, 1 dumper de areia e 4 sacas de cal.

Presente um requerimento em nome de Maria Relvas Casquinha, residente em Montoito, solicitando o apoio da Câmara com materiais para obras de melhoria na sua habitação.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do gabinete de ação social indeferir o pedido.

Redondo, aos 25 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO